



# REGULAMENTO

## PARQUE ESTADUAL DA LAGOA DO AÇU – PELAG

### II CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO PELAG/2021

#### 1. O concurso

- 1.1 O Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG) realizará o **II Concurso de Fotografia do PELAG**, de caráter cultural, visando a estimular a identidade visual do público com o patrimônio cultural e ambiental local, com divulgação dos vencedores prevista para o dia **05 de junho de 2021, às 16h**;
- 1.2 O Concurso está aberto a qualquer fotógrafo amador maior de 18 anos, ou autorizados pelos responsáveis legais, se menores de idade, tendo como temas exclusivos o Parque Estadual da Lagoa do Açu e sua biodiversidade (fauna e flora), também incluído a fito fisionomia (paisagem).

#### 2. A inscrição

- 2.1 Os participantes poderão inscrever as obras fotográficas pelo e-mail: pelag.inea2@gmail.com até o dia **30 de maio de 2021**, gratuitamente, obedecendo aos critérios de retratar o Parque Estadual da Lagoa do Açu e sua biodiversidade.
- 2.2 A inscrição se fará automaticamente mediante o preenchimento do cadastro online, aceitação do regulamento pelo participante e envio do arquivo digital da imagem que irá submeter por e-mail, juntamente com nome completo, idade, endereço e telefone;
- 2.3 Cada concorrente só poderá participar com, 1 (uma) imagem;
- 2.4 Cada participante só poderá fazer jus a, no máximo, uma premiação;
- 2.5 É vedada a participação de funcionários e pessoas com cargo de chefia do PELAG, bem como membros da organização, jurados e de seus familiares até o primeiro grau de parentesco.

#### 3. As imagens

- 3.1 As imagens inscritas não poderão possuir marca d'água ou ter sofrido qualquer manipulação ou retoque que tenha alterado seu conteúdo original - como adicionar ou apagar objetos ou outros elementos da imagem. São permitidos apenas ajustes básicos;
- 3.2 Os participantes deverão, na produção das imagens, seguir as normas básicas de visitação pública em unidades de proteção integral, devendo respeitar os demais usuários, atendendo as orientações do Inea, no sentido de evitar propagação do novo corona vírus, e não causar qualquer risco ao ambiente e às espécies retratadas;
- 3.3 A imagem enviada deve ter a dimensão mínima de 1000 pixels do lado menor e tamanho mínimo de 2Mb. O arquivo original deve ser enviado nos formatos JPG ou PNG;
- 3.4 Todas as fotos inscritas que contenham imagens de pessoas na composição se presumem por estas autorizadas quando realizadas em local público, e são de responsabilidade exclusiva do autor a anuência, importando em desclassificação e retirada de exibição da



fotografia se houver qualquer contestação ou pedido por parte das pessoas retratadas, quando requerida pelo próprio ou seu representante legal.

#### **4. A Comissão Julgadora**

4.1 Será formada pelos conselheiros da Unidade de Conservação que levarão em conta a perfeita identificação da foto com o ambiente fotografado, originalidade, estética artística e ambiental, ficando o concorrente responsável pela veracidade da informação de que a fotografia foi feita no Parque Estadual da Lagoa do Açu, e que é de sua autoria.

#### **5. Premiação**

5.1 Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar de acordo com o número de votos;

#### **6. Prêmios**

1º colocado:

- 1 (uma) mochila.

2º colocado:

- 1 (um) kit bike.

3º colocado:

- 1 (um) isolante térmico para acampamento.

#### **7. Informações gerais**

7.1 O Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG) reconhece que as fotos inscritas no concurso são de titularidade exclusiva do autor das imagens. Entretanto, fica convencionado que, ao inscrevê-las, os participantes premiados e recebedores de menção honrosa cederão o uso das fotos de maneira irrevogável e irretroatável ao PELAG, que poderá utilizá-las exclusivamente para divulgação do resultado, futuros concursos e exibição do resultado através de exposições, sempre com a citação de autoria e vinculadas a ações institucionais do PELAG;

7.2 As fotografias premiadas e selecionadas com menção honrosa poderão perfazer o calendário anual, agenda e folders institucionais do PELAG, sempre que os autores autorizarem o uso em ato aditivo, no ato da entrega do prêmio ou certificado de menção honrosa, independente do licenciamento para este Concurso;



- 7.3 O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério dos realizadores, a desclassificação imediata do participante. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os termos deste regulamento;
- 7.4 A divulgação do resultado do concurso, com a lista dos participantes e trabalhos vencedores, será feita na página do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e nas redes sociais do PELAG;
- 7.5 Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria do material encaminhado e que os mesmos não constituem plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros;
- 7.6 A decisão da Comissão Julgadora é irretroatável e soberana para julgar e dirimir os casos omissos, sendo o resultado irrecorrível, ficando eleito exclusivamente o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento de eventual lide que trate deste Concurso.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos contatos abaixo

Mais informações: tel.: (22)2747-5316 e-mail: [pelag.inea2@gmail.com](mailto:pelag.inea2@gmail.com)

Apoio:

